

Publicado no "Correio Jovense" nº 1761, de 24/1/60
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

DECRETO Nº 307
de 21 de janeiro de 1960

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Primeiro Subdistrito da Sede, necessário à construção do edifício da Faculdade de Farmácia e Odontologia, a saber:

"Um terreno constituído da quadra 19, da planta de arruamento e loteamento do "Jardim São Dimas", com a área total de 9.434 m². (nove mil quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados), medindo de um lado 89 mt. (oitenta e nove metros), de outro 106 mt. (cento e seis metros), de outro 89 mt. (oitenta e nove metros) e de outro 106 mt. (cento e seis metros), cada uma dessas metragens para rua sem denominação; a área descrita consta pertencer a D. Matilde Neme Bagdad, D. Maria José Calil, D. Mantura José Rumeno e Miguel Neme, ou quem de direito."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

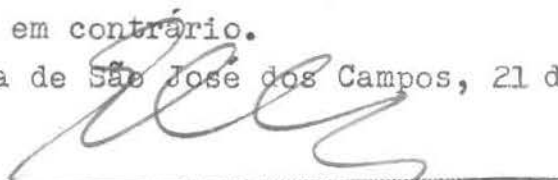
a) - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

b) - que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 21 de janeiro de 1960.


ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal